ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00.237.206/0001-30
Fone: 63 3456-1232 E-mail: adm@augustinopolis.to.gov.br

PORTARIA Nº 036/2019. AUGUSTINÓPOLIS-TO, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Srº. **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o preconizado no Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso II da Lei 662/2017 de 02 de Outubro de 2017 e Artigo 10 da mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de cargos e funções em atendimento a Lei nº. 667 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal e as normas infraconstitucionais;

CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores na circunscrição do Município visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os serviços públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indesbotável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00.237.206/0001-30
Fone: 63 3456-1232 E-mail: adm@augustinopolis.to.gov.br

CONSIDERANDO o que preconizado no artigo 48, §1 a §3 da Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Redistribuir o Servidor **PAULO CHAVES**, matrícula nº283 no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Público e Transportes, admitido em 02.01.2008, conforme Decreto nº. 001/2008 de 02.01.2008, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá prestar seus serviços nos termos da determinação que haverá de lhe ser repassada, modulado na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Durante o período da redistribuição do servidor mencionado, o mesmo fará jus mensal à percepção remuneratória no valor do cargo, conforme consta na lei salarial do exercício em curso e os subseqüentes, sendo a percepção salarial paga com recurso próprio da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2019.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

PAULO ESSE DA SILVA RAMOS
Secretário de Administração